

**LEI N° 1.599/01**  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL PARA ATENDER AO  
CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL PARA  
CONSERVAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE VIAS  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor e  
dotação própria no Orçamento vigente, assim discriminadas:

Órgão: 07 Depto. De Obras, Serviços e Meio Ambiente  
Unidade orçamentária: 070100-Departamento de Obras e  
Serviços  
Funcional programática: 10.58.3230-planejamento urbano  
Projeto: 106-Cons. Intermunicipal Conserv. E Manut. De vias  
 públ. Mun.  
Categoria Econômica: 3224.138-transf. A instit.  
Multigovernamentais  
Valor : R\$ 19.800,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão  
por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2.001.

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal